



DIÁRIO OFICIAL

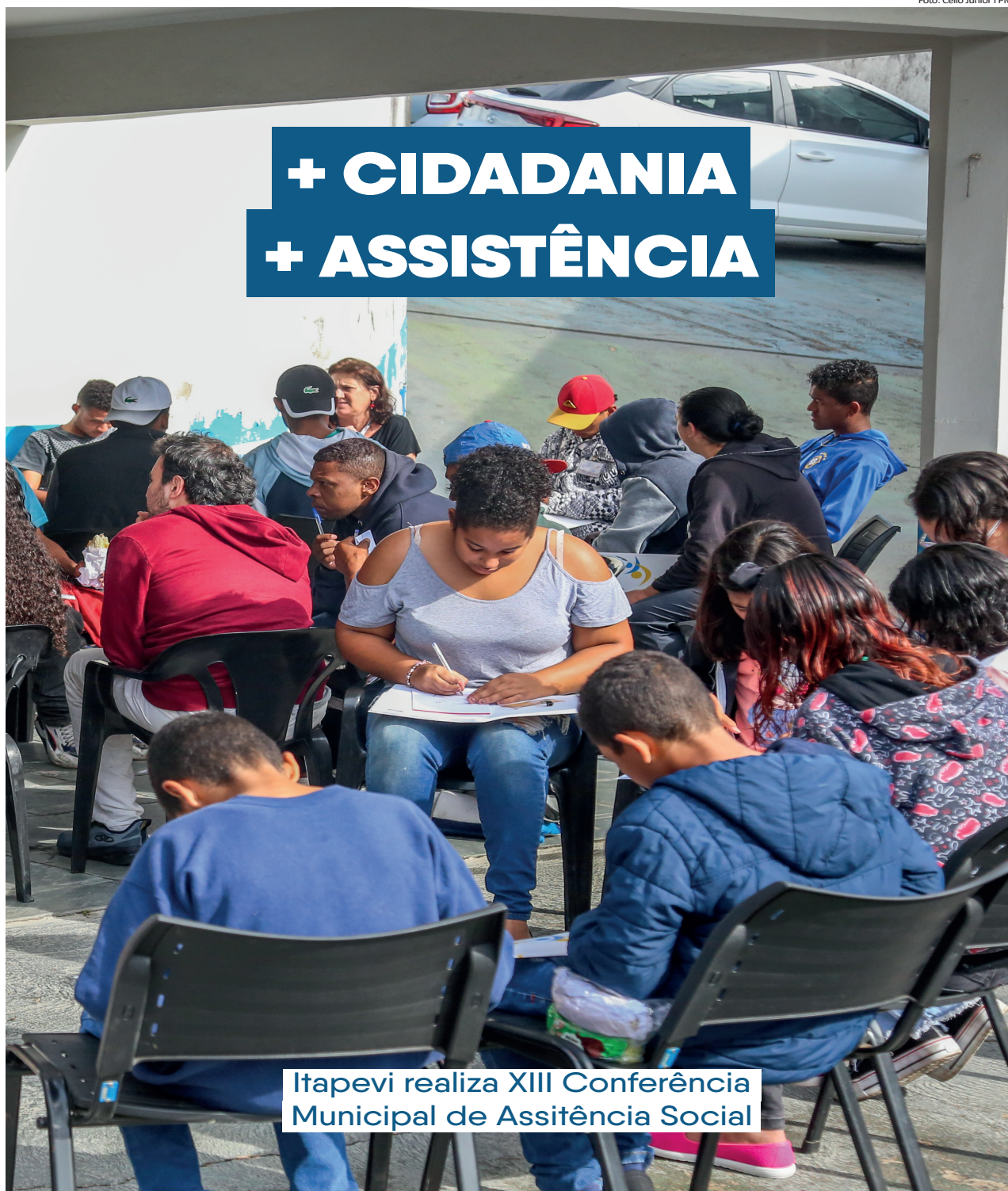
ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1179 | Itapevi, 11 de julho de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Célio Junior | PMI



ITAPEVI REALIZA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foto: Célio Junior / PMI



O objetivo é aprimorar as políticas públicas no segmento dentro do município

A Prefeitura de Itapevi e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizam na próxima quinta-feira (13) a 13ª edição da Conferência Municipal de Assistência Social, que acontece a partir das 8h no auditório da Secretaria da Educação (Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro). Para este ano, o evento volta a ser somente no formato presencial, após passada a pandemia da Covid-19. O objetivo é aprimorar as políticas públicas no segmento dentro do município.

A conferência prosseguirá até 12h. Realizada a cada dois anos, a conferência de 2023 terá como tema principal a "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Os participantes vão debater o que esperam em relação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que é o modelo de gestão utilizado no Brasil para as ações no setor. Hoje, o ramo faz parte do Sistema de Seguridade Social, apresentado pela Constituição.

A expectativa é de que 150 pessoas. Podem participar profissionais ou instituições interessadas no aperfeiço-

amento dentro do setor.

Para fazer a adesão, é preciso acessar o formulário colocado à disposição na formatação online ([clique aqui](#)). Basta preencher todos os dados solicitados.

Pré-conferências

Antes disso, serão organizadas as pré-conferências na próxima terça-feira (11) nas regiões de abrangência dos Conselhos Regionais de Assistência Social (CRAS). Cada uma abordará temas diferentes. Confira a programação completa:

Eixo 1 - Financiamento

Local: CREAS
Horário: das 8h30 às 11h30
Endereço: Avenida Ana Araújo de Castro, 494 – Jardim Rainha

Eixo 2 - Controle Social

Local: CCI - CRAS Cardoso
Horário: das 13h30 às 16h30
Endereço: Avenida Cesário de Abreu, 915 – Bairro dos Abreus

Eixo 3 – Articulação entre os segmentos

Local: CRAS Amador Bueno
Horário: 8h30 às 11h30
Rua Francisco Rodrigues Paes, 49

Eixo 4 – Serviços, programas e projetos

Local: CRAS Maristela
Horário: 13h30 às 16h30
Rua Pedro Paulino, 825 – Cohab 1

Eixo 5 – Benefício e transferência de renda

Local: CRAS Aurora
Horário: 8h30 às 11h30
Na Rua Américo Valentim Christiani, 420)





SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Frigirífico Better Beef Ltda (AIF nº 4146 – Anexo LXXIX da Portaria de Consolidação 05 de 28/09/17 e nos artigos 1º, 2º, 3º - parágrafo 3º da Lei Estadual 9505 de 11/03/97, combinados com o artigo 2º incisos I e II, 29, 30, 31, 92, 93, 94, 110 e 122 incisos VIII, IX, XIX e XX da Lei Estadual 10083/98.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: LV Centro Odontológico Ltda (AIP nº 3735 – multa – inciso II do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 7228/2023 PMI, Sorrilândia Clínica Odontológica Ltda (AIP nº 3688 – multa artigo 112 inciso II da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 3003/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 0053/2023 – Paulo Almeida Gomes da Silva) – Processo nº 21935/21.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 0054/2023 – Bruno Avidos Zanella) – Processo nº 21935/21.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 0056/2023 – Joel de Souza) – Processo nº 21935/21.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: DDLR Diagnóstico Por Imagem (Protocolo nº 0124/2023) – Processo nº 22213/21, DDLR Diagnóstico Por Imagem (Protocolo nº 0123/2023) – Processo nº 22214/21, Notre Dame Intermédica Saúde S.A (Protocolo nº 005/2023) – Processo nº 21935/21.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi Centro de Referência da Mulher “Thereza Farias Santos” – Processo nº 16759/19.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi – Termo de Colaboração nº001/2023 – Objeto: prestação de serviço socioassistencial de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para atendimento de até 200 pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais,

nos termos das diretrizes da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com atividades planejadas nos eixos norteadores do Programa Itapevi 60+, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública. – OSC Parceira: Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi – Valor do repasse de recurso financeiro. Fonte: Fundo Municipal do Idoso – R\$619.100,00 (seiscentos e dezenove mil e cem reais) - Vigência: 05.07.2023 a 04.07.2024 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: JEFFERSON SEVERINO DA CONCEICAO MANUTENCAO - ME, CCM: 26138, Processo Administrativo: 2304/2023 digital, Auto de Infração e Intimação nº 13248/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFMs**, equivalente a R\$ 1.255,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: CONEXÃO CALÇADOS LTDA, CCM: 23.353, Processo Administrativo: 21784/2022, Termo de Intimação nº 237/2023; Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA**, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se a disposição para vistas e cópias nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: ADEMILSON BILA MORAES, CCM: 18307, Processo Administrativo nº 17376/2022, Termo de Intimação nº 926/2022; Fica V.Sª. **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** seu pedido constante no processo administrativo em epígrafe – “FORAM BAIXADOS OS DÉBITOS REFERENTES A TFF



DOS EXERCÍCIOS 2005 A 2022”.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: MANOEL DOMINGOS DA SILVA, CCM: 8936, Processo Administrativo: 18032/2022, Termo de Intimação nº 604/2023; Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** seu pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo de nº 18032/2022 do. Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuintes: MARIA DO CARMO PEREIRA, CCM: 15287, Processo Administrativo: 14235/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13562/A; **PBKIDS BRINQUEDOS LTDA, CCM: 29359**, Processo Administrativo nº 12466/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13563/A; **AUTO ELETRICO EPS ME, CCM: 8918**, Processo Administrativo nº 22049/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13564/A, **CLEBERSON LUIZ GALDINO, CCM: 24736**, Processo Administrativo nº 20950/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13565/A. Vossas Senhorias ficam **INTIMADAS** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFMs**, equivalente a R\$ 1.255,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

3) Contribuintes: AUTO ELETRICO EPS ME, CCM: 8918, Processo Administrativo nº 22049/2022, Termo de Intimação nº 20/2023; **PBKIDS BRINQUEDOS LTDA, CCM: 29359**, Processo Administrativo nº 12466/2022, Termo de Intimação nº 19/2023. As partes qualificadas acima ficam **CIENTES** do **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 212, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: V – Código de aplicação nº 3010001, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de maio de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de maio de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ORGAO	ECONOMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
203	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	5	3010001	500.000,00
								TOTAL	500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 230, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.333,14 (quinhentos e trinta e seis mil , trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
613	11.02.00	4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2120000	536.333,14
								TOTAL	536.333,14

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2610	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	91	3100000	536.333,14
								TOTAL	536.333,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 231, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

- 1) – Receita denominada: FNS 1177-04/2017 EQUIPAMENTO SAUDE– Código de aplicação nº 3000139, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 462.089,09 , por superávit de exercício anterior;
- 2) – Receita denominada: FNS 1177-07/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000140, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 13.361,97 , por superávit de exercício anterior;
- 3) – Receita denominada: FNS 1177-08/2017 EQUIPAMENTO SAUDE– Código de aplicação nº 3000141, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 29.183,73 , por superávit de exercício anterior;
- 4) – Receita denominada: FNS 1177-09/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000142, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 27.276,08 , por superávit de exercício anterior;
- 5) – Receita denominada: FNS 1177-10/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000143, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.797,55 , por superávit de exercício anterior;
- 6) – Receita denominada: FNS 1177-06/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000145, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 320.970,19 , por superávit de exercício anterior;
- 7) – Receita denominada: FNS - 3672/17 EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO – Código de aplicação nº 3000146, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 59.531,00 , por superávit de exercício anterior;
- 8) – Receita denominada: FNS - 3893/17 AMBULANCIA – Código de aplicação nº 3000147, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 25.220,00 , por superávit de exercício anterior;
- 9) – Receita denominada: FNS 1180-03/2018 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000148, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 316.233,35 , por superávit de exercício anterior;
- 10) – Receita denominada: FNS PROPOSTA 10864.334000/1190-01 - 2019 EQ.SAUDE – Código de aplicação nº 3000155, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 5.507,53 , por superávit de exercício anterior;
- 11) – Receita denominada: FNS - ATENCAO BASICA - FAN (IMPL. S. ALIM. SAUDE) – Código de aplicação nº 3000161, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 3.000,00 , por superávit de exercício anterior;
- 12) – Receita denominada: FNS - CORONAVIRUS - SAPS - INVESTIMENTO – Código de aplicação nº 3120019, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 78.639,00 , por superávit de exercício anterior;
- 13) – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 22950014 - JOSE SERRA – Código de aplicação nº 8000033, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 99.873,00 , por superávit de exercício anterior;
- 14) – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 27970007 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8000034, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.000.000,00 , por superávit de exercício anterior;
- 15) – Receita denominada: FNS INVEST. PAB - EMENDA 27970001 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8000035, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.216.949,00 , por superávit de exercício anterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

- 16) – Receita denominada: BLOCO ATENCAO BASICA – Código de aplicação nº 3000007, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 41.578,43 , por superávit de exercício anterior;
- 17) – Receita denominada: PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – Código de aplicação nº 3000008, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 93.781,32 , por superávit de exercício anterior;
- 18) – Receita denominada: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – Código de aplicação nº 3000010, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 95.437,42 , por superávit de exercício anterior;
- 19) – Receita denominada: INC.NO AMB.NAC. DE HIV/AIDS E OUTROS DST– Código de aplicação nº 3000068, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 414.956,35 , por superávit de exercício anterior;
- 20) – Receita denominada: BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR – Código de aplicação nº 3000009, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 96.732,44 , por superávit de exercício anterior;
- 21) – Receita denominada: MS-AFB-MEDIC.DOS GRUPOS HIPER,DIABET,ASMA E RENITE– Código de aplicação nº 3000041, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 136.689,59 , por superávit de exercício anterior;
- 22) – Receita denominada: PROG.DE FINANC.DAS ACOES DE ALIM. E NUTRICAO (FAN) – Código de aplicação nº 3000064, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 258.568,04 , por superávit de exercício anterior;
- 23) – Receita denominada: GESTAO DE POLITICAS DE SAUDE - GESTAO DO SUS – Código de aplicação nº 3000083, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$10.842,97 , por superávit de exercício anterior;
- 24) – Receita denominada: CONSTR. USF JD. ROSEMEIRE – Código de aplicação nº 3000093, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 85,75 , por superávit de exercício anterior;
- 25) – Receita denominada: CONSTR. UBS III SANTA RITA – Código de aplicação nº 3000094, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 604,27 , por superávit de exercício anterior;
- 26) – Receita denominada: 1120-01/2012 UPA- UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24H – Código de aplicação nº 3000099, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 787,81 , por superávit de exercício anterior;
- 27) – Receita denominada: FNS 1130-08/2013 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000105, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 18.871,08 , por superávit de exercício anterior;
- 28) – Receita denominada: FNS 1140-04/2014 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000115, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 149.744,85 , por superávit de exercício anterior;
- 29) – Receita denominada: FNS 1140-05/2014 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000116, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 115.034,16 , por superávit de exercício anterior;
- 30) – Receita denominada: FNS 1140-03/2014 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000117, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 106.155,88 , por superávit de exercício anterior;
- 31) – Receita denominada: FNS 1150-02/2015 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000118, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 12.795,58 , por superávit de exercício anterior;
- 32) – Receita denominada: TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA Código de aplicação nº 3000128, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 246.117,99 , por superávit de exercício anterior;
- 33) – Receita denominada: FNS 1160-01/2016 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000130, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 137.978,92 , por superávit de exercício anterior;
- 34) – Receita denominada: FNS 1160-05/2016 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000131, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 87.869,66 , por superávit de exercício anterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

- 35) – Receita denominada: FNS 1160-04/2016 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000133, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 35.344,26 , por superávit de exercício anterior;
- 36) – Receita denominada: FNS 1160-02 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERM SAUDE – Código de aplicação nº 3000135, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 28.805,76 , por superávit de exercício anterior;
- 37) – Receita denominada: PAB - FIXO – Código de aplicação nº 3010003, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 800.000,00 , por superávit de exercício anterior;
- 38) – Receita denominada: INCREMENTO TEMPORARIO - ATENCAO BASICA – Código de aplicação nº 3010009, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 400.000,00 , por superávit de exercício anterior;
- 39) – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 500.000,00 , por superávit de exercício anterior;
- 40) – Receita denominada: PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000085, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 13.496,15 , por superávit de exercício anterior;
- 41) – Receita denominada: PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000085, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 21.356,81 , por excesso de arrecadação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2735	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000139	462.089,09
2736	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000140	13.361,97
2737	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000141	29.183,73
2738	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000142	27.276,08
2739	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000143	1.797,55
2740	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000145	320.970,71
2741	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000146	59.531,00
2744	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000147	25.220,00
2742	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000148	316.233,35
2743	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000155	5.507,53
2745	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000161	3.000,00
2746	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3120019	78.639,00
2747	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	8000033	99.873,00
2748	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	8000034	1.000.000,00
2749	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	8000035	1.216.949,00
2750	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000007	41.578,43
2751	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000008	93.781,32
2752	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000010	95.437,42
2753	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000068	414.956,35
2754	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000009	96.732,44
2755	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000041	136.689,59
2770	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000064	258.568,04
2756	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000083	10.842,97
2757	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000093	85,75
2758	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000094	604,27
2759	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000099	787,81
2760	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000105	18.871,08
2761	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000115	149.744,85
2762	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000116	115.034,16
2763	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000117	106.155,88
2764	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000118	12.795,58
2765	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000128	246.117,99
2766	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000130	137.978,92
2767	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000131	87.869,66
2768	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000133	35.344,26
2769	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	95	3000135	28.805,76
2771	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	95	3010003	800.000,00
2772	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	95	3010009	400.000,00
2773	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	95	3010011	500.000,00
2775	14.03.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2172	92	5000085	13.496,15
								TOTAL	7.461.910,17

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2774	14.03.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2172	2	5000085	21.351.81
								TOTAL	21.351.81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 232, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.474.364,45 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2233	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	1	3100000	410.704,45
2776	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	91	3100000	6.063.660,00
								TOTAL	6.474.364,45

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2610	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	91	3100000	6.063.660,00
2402	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2099	1	3100000	410.704,45
								TOTAL	6.474.364,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 233, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), por superávit de exercício anterior.

II – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por superávit de exercício anterior.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

[illegible]

ANULACÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
62	13.01.00	3.190.11.00	10	304	14	2002	1	3100000	500.000,00
69	13.01.00	3.190.11.00	10	305	14	2002	1	3100000	500.000,00
198	13.01.00	3.191.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.700.000,00
								TOTAL	3.700.000,00

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2777	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	95	3020002	2.700.000,00
2778	13.01.00	3.1.90.11.00	10	304	14	2002	95	3030001	500.000,00
2779	13.01.00	3.1.90.11.00	10	305	14	2002	95	3030001	500.000,00
								TOTAL	3.700.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 234, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2397	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2037	1	3100000	1.700.000,00
								TOTAL	1.700.000,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	1.700.000,00
								TOTAL	1.700.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 235, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2397	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2037	1	3100000	2.500.000,00
								TOTAL	2.500.000,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.000.000,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	1.000.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	500.000,00
								TOTAL	2.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 236, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNAS - SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO – Código de aplicação nº 8000023, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por superávit de exercício anterior.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	20.000,00
700	12.01.00	3.3.90.30.00	27	812	13	2033	1	1100000	10.000,00
48	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	140.000,00
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	75.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	31.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	39.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	77.000,00
TOTAL									392.000,00

ANULAÇÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	40.000,00
546	18.01.00	1.3.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	20.000,00
2397	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2037	1	3100000	297.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	35.000,00
								TOTAL	392.000,00

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SOLICITAÇÕES POR SUPERÁVIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2555	14.03.00	4.9.90.52.00	8	244	15	1001	95	8000023	40.000,00
								TOTAL	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 237, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2397	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2037	1	3100000	200.000,00
								TOTAL	200.000,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-programa	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
54	13.01.00	3.1.90.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	200.000,00
								TOTAL	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 238, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.067.000,00 (cinco milhões, e sessenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2781	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	95	3020002	2.200.000,00
2782	13.01.00	3.1.90.16.00	10	302	14	2002	95	3020002	500.000,00
1141	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1100000	2.367.000,00
								TOTAL	5.067.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2498	06.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6	1048	1	1100000	2.367.000,00
2777	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	95	3020002	2.700.000,00
								TOTAL	5.067.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 239, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1356	18.01.00	3.3.50.39.00	13	392	12	2100	1	1100000	845.900,00
2402	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2099	1	3100000	1.629.100,00
								TOTAL	2.475.000,00

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 240, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por superávit de exercício anterior.

II – Receita denominada: CRIANCA FELIZ - PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – Código de aplicação nº 5000099, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por superávit de exercício anterior.

III – Receita denominada: FNAS - IGD - PAB - PROG. AUXILIO BRASIL – Código de aplicação nº 5000103, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por superávit de exercício anterior.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

[illegible]

ANULACÕES

[illegible]

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2575	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	95	5000097	15.000,00
2783	14.02.00	3.3.90.39.00	8	243	15	2126	95	5000099	8.000,00
2784	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2172	95	5000103	10.000,00
								TOTAL	33.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 241, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

[illegible]

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 242, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.194, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.194, de 13 de junho de 2023 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a saber:

Despesas	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor (em R\$)
2785	18.01.00	3.3.50.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	15.000,00
TOTAL									15.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto em parte com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a saber:

Nº despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Código de aplicação	Valor (em R\$)
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	7.500,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	7.500,00
TOTAL									15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 243, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2640	13.01.01	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	91	3100000	710.000,00
2705	13.01.01	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	91	3100000	10.000,00
708	13.01.01	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	5	3020001	1.100.000,00
								TOTAL	1.820.000,00

ANULACÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 244, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.162, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.162, de 28 de fevereiro de 2022 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil), a saber:

Despesas	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor (em R\$)
2603	21.01.00	3.3.90.39.00	14	422	25	2002	1	1100000	56.000,00
TOTAL									56.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto em parte com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a saber:

Nº despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Código de aplicação	Valor (em R\$)
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	56.000,00
TOTAL									56.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de junho de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Comunicados

P. M. Itapevi - Processo n.º 6635/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - A Prefeitura Municipal de Itapevi, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e ordenação do Solo, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública referente à alteração do Plano Diretor especificamente quanto a inclusão de uma Zona de Interesse Turístico a realizar-se no dia - 26 de julho de 2023. Informa, outrossim, que a partir do primeiro dia útil seguinte à realização desta Audiência Pública a documentação estará disponível para Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no site da Prefeitura Municipal de Itapevi (<https://itapevi.sp.gov.br/>). Por fim, informa que todas as manifestações e sugestões dos interessados serão recebidas na Audiência Pública e no prazo da referida Consulta Pública, por intermédio de protocolo de sugestão endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, localizada na rua Agostinho Ferreira Campos, n.º. 675, 1º andar, Vila Nova Itapevi/SP.

LOCAL: Rua Agostinho Ferreira Campos, n.º. 675, 1º andar, Vila Nova Itapevi/SP. (No hall do Paço municipal)

DATA: 26 / 07 /2023

HORÁRIO: 18h:00min.

ASSUNTO: Audiência Pública referente a inclusão de uma Zona de Interesse Turístico no Município de Itapevi.

Itapevi, 11 de julho de 2023.

WALTER TANOUE HASEGAWA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3422/2023 a 3478/2023

3422/2023	SANDRA REGINA DO ROSARIO BIAGINI	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 21/06/2023 conforme Memorando - Prev nº 167/2023 - Processo Digital PMI 015170/2023.
3423/2023	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 26/04/2023.
3424/2023	ADILSON VIEIRA DA ROCHA	Altera a Portaria nº 7880/2019 retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023 nomeando o servidor para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana em substituição à Mantovani Franco, conforme Processo Digital PMI 015316/2023.
3425/2023	MILTON GONCALVES BEZERRA	Altera a Portaria nº 5383/2019 para exclusão do servidor junto a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, os demais permanecem, conforme Processo Digital PMI nº 15363/2023.
3426/2023	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 1819/2023 para exclusão da servidora junto a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, os demais permanecem, conforme Processo Digital PMI nº 15395/2023.
3427/2023	TELMA REGIANE PEREIRA ADELMO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 26/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3428/2023	ALINE TALITA DE SOUZA FREITAS	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 26/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3429/2023	EUZA ELATIEL DA PAIXAO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 13/06/2023.
3430/2023	CILENE REGINA DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias nº 3093/2023 para constar onde se lê 15 (quinze) dias a partir de 06/06/2023, leia-se 15 (quinze) dias a partir de 21/06/2023, conforme Processo Digital PMI nº 15311/2023.
3431/2023	JAIME BONFIM SANTOS	Concede ao (a) servidor (a) a partir de 13/06/2023, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 96/2018 conforme Memorando GRH nº 255/2023 - Processo Digital PMI 015320/2023.



3432/2023	PREFEITO	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Habitação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/06/2023 conforme Processo Digital PMI 015448/2023.
3433/2023	CLEBER SANTOS PEREIRA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2416/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Geoprocessamento, a partir de 28/02/2023 retornando ao cargo efetivo.
3434/2023	CLEBER SANTOS PEREIRA	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023, para a função de confiança de Chefe de Núcleo para Regularização Fundiária, junto a Secretaria Municipal de Habitação.
3435/2023	DANIEL DE LIMA JUNIOR	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2023, para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Geoprocessamento, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.
3436/2023	VIVIANE CRISTINA PERESTRELO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/06/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
3437/2023	ELIANA SENA DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 26/06/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3438/2023	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Altera a Portaria nº 2079/2023 para inclusão do servidor junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023, os demais permanecem, conforme Processo PMI Digital nº 015902/2023.
3439/2023	AMILSON CLAUDIO VICENTE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular, a partir de 27/06/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3440/2023	GENI SOARES MONTEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015125/2023
3441/2023	ELAINE NEIVA FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015447/2023
3442/2023	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015449/2023
3443/2023	VALQUIRIA HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015559/2023
3444/2023	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA CERQUEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015745/2023
3445/2023	ADRIANA APARECIDA FORTUNATO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015755/2023
3446/2023	CRISTIANE DOS SANTOS MINAS	Altera a Portaria nº 0064/2023 nomeando a servidora a partir de 19/06/2023 para compor a Comissão de Acumulação de Cargos, conforme Lei nº 2566/2018, em substituição o servidor Mário Sérgio dos Santos Dilonzenzo Silva os demais permanecem, conforme Memorando nº G.R.H. nº 257/2023 - Processo Digital PMI 015324/2023.
3447/2023	PAULA MOREIRA DA SILVA	Transferir, a partir de 19/06/2023, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Justiça.



3448/2023	PALOMA DOMINIC SANTOS DE OLIVEIRA	Transferir, a partir de 27/06/2023, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme Memorando D.H nº 12/2023 - Processo Digital PMI 015969/2023.
3449/2023	MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS, MARCOS AURELIO GUIMARÃES E ALEX FABIANO PERES	Altera a Portaria nº 5508/2017 que Constitui a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, para a inclusão do servidor Marcos de Oliveira Anjos e a exclusão de Ramon Medrano de Almada e Margarete Mendes dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Memorando SISU/Diretoria de Obras nº 0771/2023.
3450/2023	RENATA DOS SANTOS SIMÕES, LAIS AZEVEDO TEIXEIRA OKUMA, CACIA MARIA DA SILVA NUNES RIELLO E PALOMA DOMINIC SANTOS DE OLIVEIRA	Nomeia as servidoras para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme Memorando nº D.H nº 10/2023 e Processo Digital PMI 015455/2023.
3451/2023	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015947/2023
3452/2023	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015957/2023
3453/2023	STENIO LUIZ COSTA GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015962/2023
3454/2023	SIMONE ZEIS PEDRO GALVAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 015534/2023.
3455/2023	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 2901/2023 para constar onde se lê 15 (quinze) dias a partir de 17/07/2023, leia-se 15 (quinze) dias a partir de 10/07/2023, conforme memorando PREV 177/23, Processo Digital PMI 15874/2023.
3456/2023	PEDRO DE OLIVEIRA COELHO	Licença Prêmio
3457/2023	MANUEL LEANDRO DO NASCIMENTO	Licença Prêmio
3458/2023	ALEXSANDRO BERNARDO DE FREITAS	Licença Prêmio
3459/2023	JOSE ELIAS RIBEIRO	Licença Prêmio
3460/2023	MARIO VICTOR SAAVEDRA RODAS	Licença Prêmio
3461/2023	ANA PAULA BISPO PEREIRA	Licença Prêmio
3462/2023	JONATAS ABRAO MARTINEZ VAZ COELHO	Nomeia para cargo efetivo de Enfermeiro(a), a partir de 29/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3463/2023	INGRID OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 29/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3464/2023	ISRAEL ANTONIO CHALUPE	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 29/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3465/2023	HERNAN CUEVAS CHAVEZ	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 35211/2012, conforme Processo Digital PMI 012827/2023.
3466/2023	EDNA CAMARGO CORNAGLIA	Retifica a Portaria de Nomeação nº 3389/2023 para constar onde se lê RG: 56.908.626-7, leia-se: RG: 30.619.064-3.
3467/2023	FABRICIA SILVA DE SOUZA	Concede Afastamento sem vencimentos para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2023, conforme - Proc. Digital PMI nº 016622/2023.



3468/2023	SILVIA FREIRE GONCALVES	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº Digital PMI 005263/2023
3469/2023	MAYRA COSTA FERNANDES YOSHIWARA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº Digital PMI 007472/2023
3470/2023	DIOGO AUGUSTO DE PAULA REIS	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº Digital PMI 008655/2023
3471/2023	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 08/05/2023 conforme proc. nº Digital PMI 002442/2023 .
3472/2023	VANESSA NASTRI OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Analista Ambiental, a partir de 30/06/2023 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.
3473/2023	CICERO SANTOS DE SOUZA	Licença Prêmio
3474/2023	JOZENORA RODRIGUES XAVIER	Licença Prêmio
3475/2023	KELIANE SANTOS DE SOUSA	Licença Prêmio
3476/2023	SONIA APARECIDA SARCHI	Licença Prêmio
3477/2023	BERENICE BERNARDO DOS SANTOS	Licença Prêmio
3478/2023	PREFEITO	Determina a prorrogação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, por mais 12 (doze) meses junto a Prefeitura de Itapevi.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itapevi – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 001/2023, para os cargos relacionados na tabela abaixo e constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itapevi, na Edição nº 1129, do dia 14 de fevereiro de 2023, páginas 65 a 120, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.itapevi.sp.gov.br **HOMOLOGA em parte** a classificação final obtida no Concurso Público nº 001/2023, para que produza os seus efeitos legais.

Cargos
Agente Comunitário de Saúde - USF Ambuitá
Agente Comunitário de Saúde - USF JD. São Carlos
Agente Comunitário de Saúde - USF Rosemeire
Agente Comunitário de Saúde - USF Suburbano
Agente de Combate às Endemias
Agente de Inclusão Escolar
Agente de Serviços
Analista em Vigilância Epidemiológica
Analista em Vigilância Sanitária
Auditor
Farmacêutico
Fisioterapeuta Respiratório
Fonoaudiólogo
Inspetor de Alunos
Médico Auditor
Médico - Cardiologia Adulto
Médico - Cirurgião Geral Emergência
Médico Clínico - Unidade Básica de Saúde
Médico do Trabalho
Médico - Endocrinologia Adulto
Médico - Estratégia Saúde da Família - ESF
Médico Ginecologista
Médico Pediatria - Emergência
Médico Pediatria - Unidade Básica de Saúde
Médico Psiquiatra
Médico - Urgência e Emergência
Monitor de Desenvolvimento Infantil
Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II - Licenciatura em Artes
Professor de Educação Básica II - Licenciatura em Inglês

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Itapevi, 11 de Julho de 2023.

Igor Soares Ebert
Prefeito Municipal de Itapevi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapevi – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 002/2023, para os cargos relacionados na tabela abaixo e constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2023, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itapevi, na Edição nº **1129**, do dia **14 de fevereiro de 2023**, páginas **121 a 154**, e na Edição nº **1132** do dia **23 de fevereiro de 2023**, páginas **33 a 58** disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.itapevi.sp.gov.br **HOMOLOGA no todo** a classificação final obtida no Concurso Público nº 002/2023, para que produza os seus efeitos legais.

Cargos
Agente de Administração Pública
Contador
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil
Engenheiro de Trânsito e Transporte
Fiscal de Serviços Públicos
Ouvidor

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Itapevi, 11 de Julho de 2023.

Igor Soares Ebert
Prefeito Municipal de Itapevi

**Convocação****CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Educador Desportivo e Técnico em Enfermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 12, 13, 14, 17 e 18 de julho de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 11 de julho de 2023.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
456	JUCELIA DA SILVA ISIDORO	45068748	X

*Substituição ao classificado nº 452.

EDUCADOR DESPORTIVO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
23	LUCAS AUGUSTO PEREIRA SANTOS	45357435	X

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
221	MIDIA HAAK ALVES	457945837	
222	GESSICA DA SILVA CARNEIRO	54874740	4

*Substituição aos classificados nº 219 e 220.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 09/2022

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 17087/2022 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Ciência da Computação, Gestão de Recursos Humanos, Redes de Computadores e Tecnologia em Gestão Ambiental**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **12, 13 e 14 de julho de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 11 de julho de 2023.**

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
4	LUCIANA DE SOUZA LUCENA	

*Substituição ao(s) classificado(s) nº 3

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
13	JAMILLY VITÓRIA MALAQUIAS	

*Substituição ao classificado nº 12.

REDES DE COMPUTADORES

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
6	DANIEL APARECIDO SANTOS PEREIRA	

*Substituição ao classificado nº 5.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
5	MICHELL FERREIRA LEITE	383135771

*Substituição ao classificado nº 4.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA – 06/07/2023

COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANGELICA MATSUOKA	194316191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/07/2023	365 DIAS
2	APARECIDA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES	273131412	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO -SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/07/2023	365 DIAS
3	CLEIDILENE LOPES DE AZEVEDO CASTRO	528597474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/07/2023	365 DIAS
4	DENER ROCHA DE SOUZA	368575196	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	09/07/2023	60 DIAS
5	ELISANGELA CASSIA MARINHO	292372656	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/07/2023	365 DIAS
6	ELIZETE ARAUJO RODRIGUES	345812086	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	23/06/2023	90 DIAS
7	FABILSON DE SOUZA	271184267	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/07/2023	90 DIAS
8	MARA SILVIA DIAS	234147714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	06/07/2023	XXXX
9	MIRIAN SOBREIRA DE ALENCAR	343914554	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/07/2023	180 DIAS
10	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES DE JESUS	329795727	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	07/07/2023	XXXX
11	ROSA MARIA MENCK PIRES ALMEIDA	174323554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/07/2023	365 DIAS
12	ROSELI GONÇALVES SILVA	263921219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/07/2023	365 DIAS
13	VANUSA AMBROSIO ROCHA DO NASCIMENTO	174639466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/07/2023	365 DIAS
14	VERA LUCIA DOS SANTOS	89889927	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/07/2023	90 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 13 de Julho de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	AURELIO MARQUES DE CARVALHO GODINHO	278748648	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
2	DANIEL JOSÉ DA SILVA ALTEA	343477671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	DIVA DOS ANJOS PRIMO	173989469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
4	GABRIELA CAROLINE DE MORAES	442253722	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
5	MARCIA BONIFACIO QUEIROZ CARRIER	178408827	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
6	MARIA CRISTINA VIEIRA	187629808	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
7	MARIA LUIZA SOBREIRA DE OLIVEIRA	287252383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
8	MAURICIO COSTA	11341588	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:30
9	ROBERTO SHIGUERO SAKON	247947015	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
10	ROBSON ANIBAL RITA	300940142	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
11	SUMAIA AMIR KARAM	229645331	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:50
12	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	402703935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
13	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	548742200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portaria de nº 0098/2023

0098/2023	ROSANA DE CASSIA PINHEIRO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 10/07/2023, conforme processo nº 00033/2023.
-----------	---------------------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonatas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A